



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECRETO Nº 051/2017** – de 25 de Agosto de 2017

**“ALTERA TAXA DE UTILIZAÇÃO E GUARDA-VOLUME DO TERMINAL RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais,

**Considerando**, a decisão da Comissão Especial de Avaliação, devidamente nomeada pela portaria nº. 285/2017, de 20 de Junho de 2017;

**Considerando**, finalmente, que tal Comissão fez um minucioso levantamento dos preços cobrados pela utilização de outros terminais rodoviários,

**D E C R E T A:**

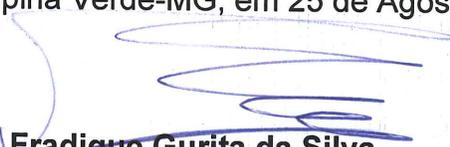
**Art. 1º.** – Fica alterado o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário de Campina Verde, de R\$-0,80 (oitenta centavos) para R\$-1,48 (um real e quarenta e oito centavos), a partir do dia 01 de Setembro de 2017.

**Art. 2º.** - Fica alterado o valor da Taxa do Guarda-Volume do Terminal Rodoviário de R\$-1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$-2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), a partir de 01 de Setembro de 2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTO O CONHECIMENTO DESTE PERTENCER, QUE O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 25 de Agosto de 2017.

  
**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:  
25/08/2017  
Nº 051/2017  
CAMPINA VERDE - MG

*Elia Maria B. Nunes Barcelos*

Aux. Administrativo - Matr. 8907